



Paraíso da Grande São Paulo

# Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

## ATO DO PRESIDENTE Nº 558, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 280, de 7 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Isabel.

Neurisvan Lúcio de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 6º, LX, e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução nº 280, de 7 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio; e,

considerando a Resolução nº 280, de 7 de dezembro de 2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito desta Câmara Municipal de Santa Isabel, resolve:

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, exercerem as funções de Pregoeiro, Agente de Contratação e equipe de apoio:

- I - Alexandre Di Pietra;
- II - Maricélia dos Santos;
- III - Evanilda dos Santos Francisco;
- IV - Marcos das Silva Bicalho;
- V - Ana Luiza Antunes Barbosa.

§ 1º. A função de Pregoeiro será exercida pelo funcionário indicado no inciso I, que deverá conduzir a licitação, na forma eletrônica e presencial, quando for o caso.

§ 2º. A função de Agente de Contratação será exercida pela servidora indicada no inciso II.

§ 3º. O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe;

§ 4º. As funções da equipe de apoio, serão exercidas pelos servidores constantes dos itens III, IV e V.

§ 5º. Fica vedado a atuação do mesmo agente público para atuação simultânea no mesmo procedimento licitatório.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel  
Estado de São Paulo

**ATO DO PRESIDENTE Nº 558/2024 - fl. 2**

§ 6º. O Agente de Contratação e equipe de apoio deverão observar o rol de suas obrigações constantes na Resolução nº 280/2024.

**Art. 2º.** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 3º.** O Pregoeiro, o Agente de Contratação e equipe de apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Santa Isabel, 12 de junho de 2024.

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CB3-71B0-2C23-5393

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 12/06/2024 10:54:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 13/06/2024 11:00:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/7CB3-71B0-2C23-5393>